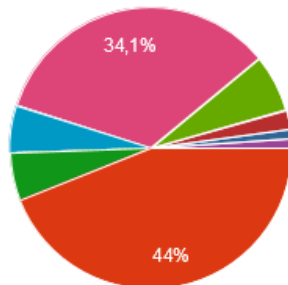


Consulta pública - Processos Participativos

92 respostas

Marque o seu perfil.

92 respostas



Advogado	5
Estagiário do TRT10	2
Magistrado - 1º Grau	6
Magistrado - 2º Grau	1
Servidor	42
Serviçadores	31
Sociedade	5
Total geral	92

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Meta 1: Julgar mais processos do que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos.



Meta 2: Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.

Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.



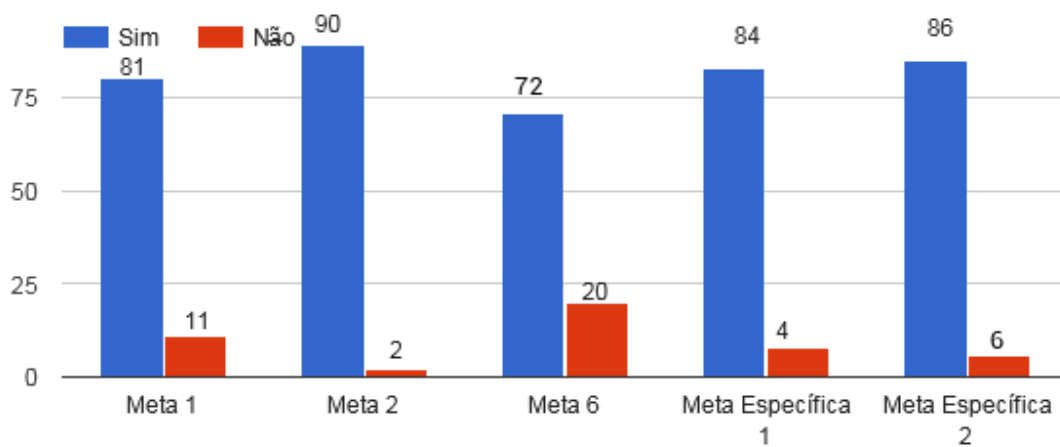
Meta Especifica 1: Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

Reduzir o tempo médio de 5% a 20% em relação ao apurado no ano de 2017.

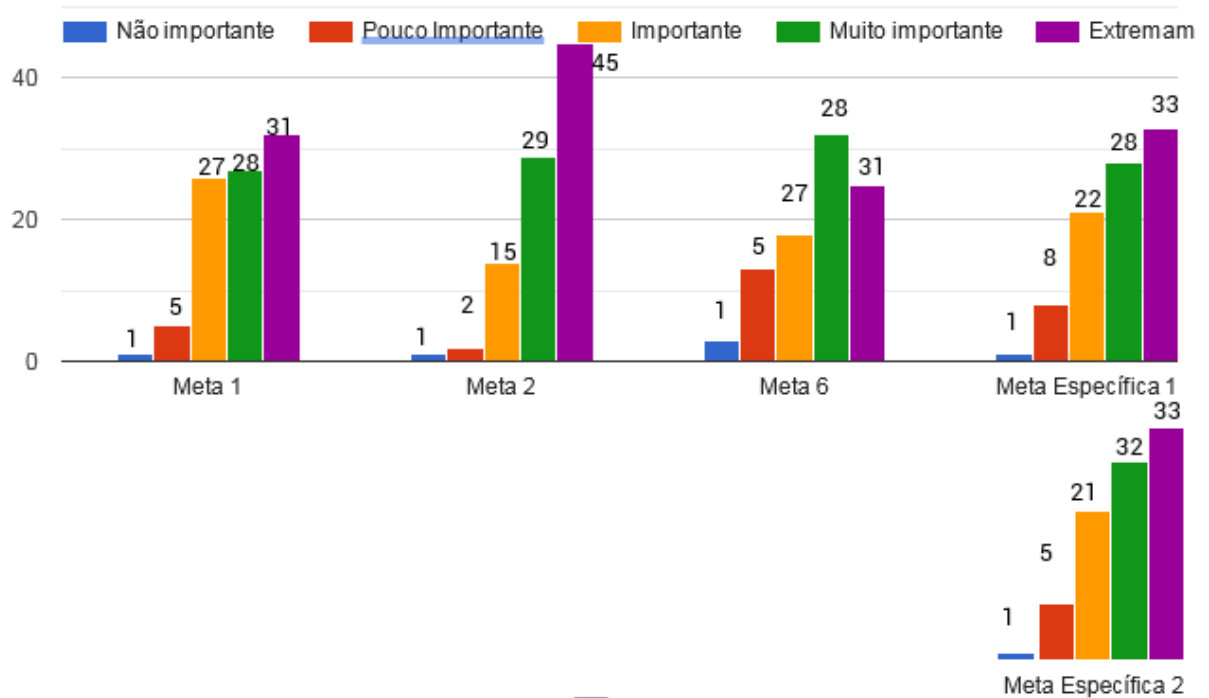
Meta Especifica 2: Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância- Fase de Conhecimento.

Reduzir o tempo médio de 5% a 10% em relação ao apurado no ano de 2017.

1. Você considera que as metas acima contribuirão para tornar a Justiça do Trabalho mais célere e produtiva na prestação jurisdicional?



2. Na sua opinião, qual é o nível de importância de cada uma dessas metas para Justiça do Trabalho?



Adoção de soluções alternativas de conflito

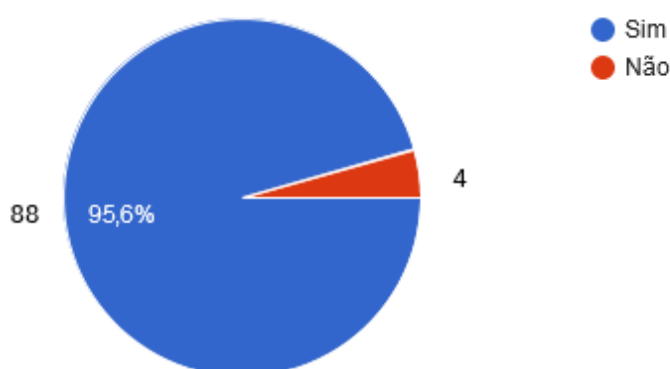


Meta 3: Estimular a conciliação.

Manter o percentual do biênio 2016/2017 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

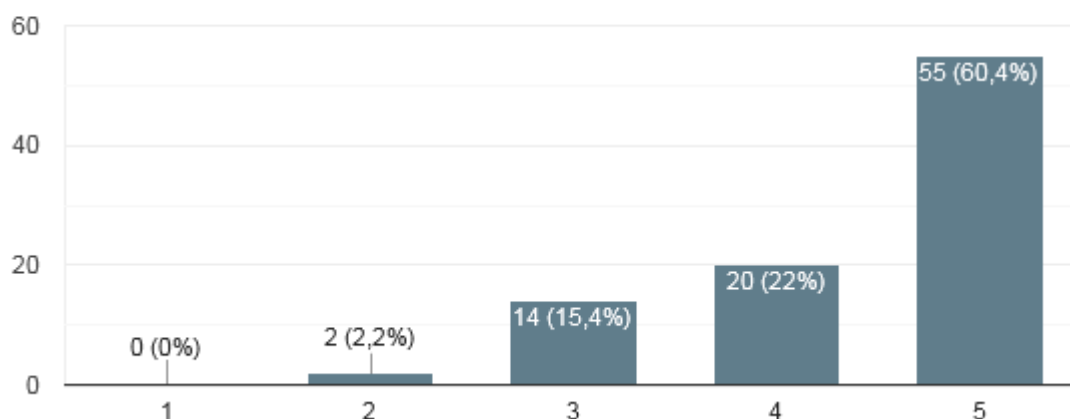
3. Você considera que essa meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho adote soluções alternativas de conflito?

91 respostas



4. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

91 respostas



Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

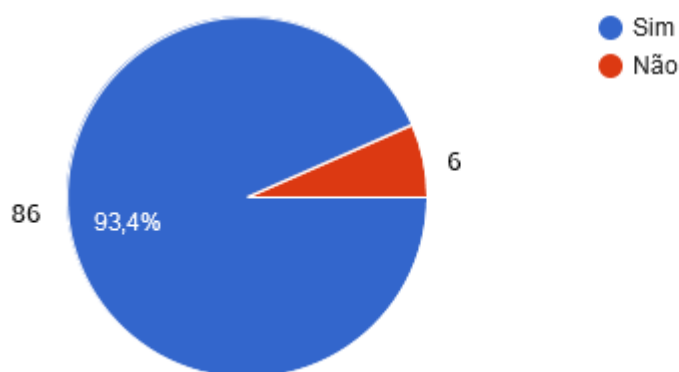


Meta 5: Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

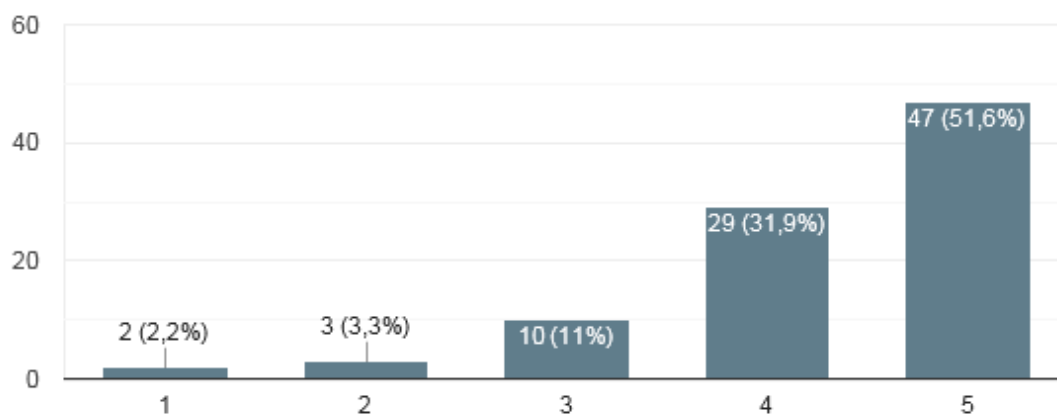
5. Você considera que essa meta contribuirá para impulsionar às execuções fiscais, cíveis e trabalhista na Justiça do Trabalho?

91 respostas



6. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

91 respostas



Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

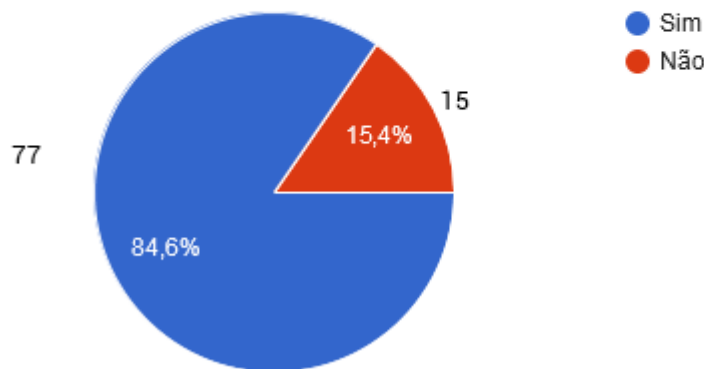


Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

7. Você considera que essa meta contribuirá para a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes na Justiça do Trabalho?

91 respostas



8. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

91 respostas

8. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?	Total
1	3
2	10
3	14
4	27
5	38
Total geral	92

Caso queira sugerir uma nova meta ou aprimoramentos, descreva-os abaixo.

13 respostas

Gostaria de saber maiores informações sobre a referida consulta: anderson.gomes@trt10.jus.br

Para ressaltar a efetividade da Justiça do Trabalho, sugiro Meta que considere o número de execuções extintas com efetivo pagamento e seus respectivos valores.

criar meta para estimular a participação em ações de capacitação/treinamento que auxiliem o atingimento das demais metas propostas. Ex. Quantidade de horas de treinamento por servidor, ou percentual de servidores que participam de ações de treinamento do PJe

Temos que efetivamente priorizar as execuções. O processo de conhecimento no 2º grau tramita rápido e penso que já está bom. Vamos priorizar a 1º instância.

Centralizar as execuções, criando Vara de execução Trabalhista

Não há necessidade de ficar preocupado com maior litigante!! e os pequenos ?? não servem de nada?? e o meu processo, quando será julgado?? julguem o processo finalmente, e esqueçam o resto.

A meta 7 deveria seguir a mesma metodologia das demais, ou seja, julgar x% (92%, por exemplo) do acervo dos 10 maiores litigantes.

Maior apoio à centralização das execuções contra grandes devedores nos âmbitos regionais e nacional. Atuação da área de tecnologia do TST/CSJT para desenvolver ferramentas que auxiliem as investigações patrimoniais.

cobrar dos juízes o cumprimento dessas metas pq tem juiz que não está nada preocupado com essas metas

Identificar e aumentar em 10% o número de servidores/magistrados que praticam atividade física e outros hobbies; identificar e aumentar em 5% o número de servidores/magistrados que estudam temas além da área fim profissional, visando a uma compreensão multidisciplinar da realidade; incrementar em 10% a utilização de novas tecnologias de informática nos tribunais.

Gerar mecanismos de pesquisas mais efetivos para busca de patrimônios para garantir as execuções.

Dar maior valor à carreira dos servidores pois as metas, apesar de extremamente importantes, não serão executadas se os servidores continuarem a ser desvalorizados como atualmente são, em decorrência da própria política do CNJ. Exemplo da resolução 219 em que sofremos perdas financeiras, os servidores continuaram a desempenhar as mesmas funções, aumentaram as

atividades, em razão do grande número de aposentadorias e a motivação somente decresce bruscamente. Resta dúvida se o próprio CNJ pretende, realmente, engrandecer a Justiça e garantir a paz, que são princípios constitucionais de natureza pétrea.

Trabalhando na execução com os convênios, percebo as dificuldades dos colegas que não conhecem o básico a respeito deles. Considero de grande importância que servidores sejam treinados para: saber distinguir dentre as ferramentas de pesquisa a que melhor se aplica a cada caso e que saibam "ler" as respostas, afinal, são eles que preparam as minutas. Creio que a execução poderá se tornar mais célere, mais tempestiva, resultando não apenas em produtividade, mas em prestação jurisdicional mais eficaz.